



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 02 de março de 2021

Ano V, N° 1013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.607, DE 02 DE MARÇO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel localizado no Distrito de Rafael Arruda, nesta Cidade, com as seguintes descrições: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.576.054,089 m e E 314.967,126 m, deste, segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°07'10" e 4,000m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.576.051,355 m e E 314.970,046 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°07'10" e 102,88m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.575.976,261 m e E 314.899,726 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°50'53" e 25,394m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.575.951,996 m e E 314.907,215 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°50'53" e 30,000m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.575.943,149 m e E 314.878,549 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°50'53" e 30,000m, até o vértice 6 de coordenadas N 9.575.971,815 m e E 314.869,702 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°50'53" e 30,000m, até o vértice 7 de coordenadas N 9.575.980,662 m e E 314.898,367 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°07'10" e 100,594m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.576.054,089m e E 314.967,126 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2°. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1° deste Decreto destina-se à construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do distrito de Rafael Arruda. Art. 3°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal n°. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5°. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal n° 11.977/2009. Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

azimutes e distâncias: 252°50'53" e 30,000m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.575.943,149 m e E 314.878,549 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°50'53" e 30,000m, até o vértice 6 de coordenadas N 9.575.971,815 m e E 314.869,702 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°50'53" e 30,000m, até o vértice 7 de coordenadas N 9.575.980,662 m e E 314.898,367 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°07'10" e 100,594m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.576.054,089m e E 314.967,126 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2°. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1° deste Decreto destina-se à construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do distrito de Rafael Arruda. Art. 3°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal n°. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5°. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal n° 11.977/2009. Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I, DO DECRETO N° 2.607, DE 02 DE MARÇO DE 2021

